



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18308/2011 – 23050**
Usuário: **JOSÉ DIAS DE ALENCAR**
CNPJ/CPF: **626.233.037-20**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 934/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **12 metros** de profundidade, localizado na **Rua 03, Quadra 09, Lote 07, Casa 02 – Setor Conde dos Arcos**, nas coordenadas geográficas **16°48'42" S e 49°16'56" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em Posto de Combustíveis.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Dias de Alencar, CPF 626.233.037-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos *23* dias do mês de *Junho* de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente